

*Journal da*

APAFERJ



ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Fundada em 02/12/1981  
R. Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP-20031-010 - Sede Própria - Tel/Fax: (21)2632-0747 - 2240-2420 - 2524-6729 - MENSAL - ano XXIX - Nº 313/abril 12 - IMPRESSO

## Duas decisões colocaram o STF no centro dos debates de interesse público: o aborto dos anencéfalos e as cotas raciais. Pág. 6



A Importância dos Tribunais de Contas no Estado de Direito - Dr. Ney Machado - Pág. 3

Mulheres e Meninas - Dr. Allam Soares - Pág. 5

Notas Sobre a PEC 443/2009 - Dr. Carlos Alberto Mambrini - Pág. 7

A Advocacia Pública e o Desenvolvimento Social - Dra Carmem Lúcia - Pág. 12

Idiosincrasia - Dr. Rosemiro Robinson Silva Junior - Pág. 16

## MENSAGEM DO PRESIDENTE



Márcio Alemany  
Presidente

## Sem Perder o Fôlego

**E**stamos neste ano passando dos 30 anos de existência da nossa APAFERJ e assistimos repetidas vezes o mesmo filme do qual continuamos protagonistas. Estivemos com meu dileto amigo e confrade Antônio Carlos Calmon Nogueira da Gama na semana passada em Brasília para participarmos à reunião com o nosso Ministro-Chefe da AGU e com os demais Presidentes das Associações que compõem o Fórum Nacional da Advocacia Pública, inclusive com a presença da UNAFE, que a meu ver tem que jurar bandeira, coisa antiga que ainda se usa dizer, para cumprir todo e qualquer compromisso que doravante seja votado em favor de toda a nossa corporação. Tem que deixar de ser cristal trincado para retornar na soma dos mesmos propósitos, fortalecendo as estratégias e programações em andamento levadas a efeito pelo Fórum Nacional. Nosso

Presidente Allan Titonelli vai muito bem em seu esforço, tem sido capaz e diligente, precisando apenas deixar de nos convidar para, por todo o direito nos chamarmos como integrantes. Fizemos as mesmas reiteraões, com toda a ênfase exigível e os mesmos pingos nos is. O Ministro voltou com o seu conhecido ideário de se implementar o uso da meritocracia, nos cobrando a formação ou elaboração de um projeto a ser discutido para sua viabilização, entendendo, como sempre, da sua importância para a nossa melhoria remuneratória. Pessoalmente, sou resistente a isso, especialmente, por não ver tal aplicabilidade, nas outras carreiras elencadas exarcentes das funções essenciais à Justiça. Não se aplica meritocracia para os Senhores Juízes nem para os Senhores Promotores ou Procuradores de Justiça, nem mesmo para os Senhores Defensores Públicos. A Advocacia Pública em nosso País, histórica e moderadamente, tem dado constante e absoluta contribuição e provas cabais de ter excelente qualidade de seus exclusivos e competentes serviços ao Estado

e à sua Cidadania. Fato de notório e indiscutível reconhecimento dos Governos passados e do presente. Hoje, no afã, de consagramos nossas posiões conquistadas em constante benefício do erário e na defesa do patrimônio público, temos comparecido ao Congresso Nacional para repetir aos quatro cantos nossa importância fundamental na defesa jurídica do Estado e com entusiasmo e alegria começamos a colher as manifestações de todos os parlamentares da Comissão Especial. Em nossa visita ouvimos a fala inflamada do Deputado Fábio Trad, Presidente da Comissão, e, com aparte, do Deputado Edinho Bens, com sala da sessão lotada, com o eco de outros tantos parlamentares presentes que nos apoiam rumo à conquista da aprovação de nossa PEC nº 443. Temos fé e esperança, pois quem espera sempre alcança, já fixou de há muito o jargão popular, é a nossa vida de continuada luta por dias melhores nesses agora mais de trinta anos de sucesso em nossa escalada. Vamos chegar lá e não demora, falta pouco. Mas, voltando à meritocracia, como ficaríamos nessa questão do

mérito, não basta perseguir a sentença favorável? Nem enchermos a burra dos Governos que por tantos anos enchemos, sem a percepção de um centavo de sucumbência? Temos que exibir estilo, cultura, vamos, volta e meia, demonstrar nossa erudição com o uso do latim ou do grego. Nosso querido Doutor Rosemiro Robinson Silva Junior, também dileto amigo e confrade, filólogo, latinista e professor, vai poder, com todo o mérito, aumentar seus proventos, repassando seus conhecimentos e brilhantismo aos interessados. Ou iremos apenas quantificar o número de pareceres e de processos? Quem despachar mais depressa ganharia mais pontos? Meritocracia para a intelectualidade não foi adotada nem nos países que adotaram o autoritarismo de Estado. Seria muito complicado e com o grande risco do cometimento de injustiças promover os Advogados Públicos por avaliações subjetivas e, pior, ao talante, quem sabe, de algum invejoso ou perseguidor. Contentes com a vida vamos conquistar nossa vitória! ●

## SONETO PARA MINHA MÃE

*Meu corpo arde em febre. Estou morrendo.*

*Sozinho como se fora o Robinson Crusoe.*

*Vejo o espectro da Morte. Um vulto horrendo.*

*Com esforço me ergo e sorvo gélido café  
Invoco minha Mãe e as minhas mãos estendo,*

*Procuo na memória um resquício de Fé.*

*Ando pela casa, trôpego e tremendo,  
Mas não consigo mais ficar de pé.*

*Súbito, ela surge, tão bela e luminosa,*

*Enxuga o meu pranto e me diz carinhosa:*

*– Resista, filho meu, creia na Vontade*

*E se esvanece em nuvem cor de rosa,  
Sua ausência se faz mais dolorosa*

*E vou dormir no leito da Saudade!*

**R. Robinson S.  
Junior**



Maternity- Pablo Picasso



Ney Machado  
Procurador Federal, Prof. da UFF  
e Membro do IAB.

## A Importância dos Tribunais de Contas no Estado de Direito.

princípios democráticos definidos na Constituição.

Dessa forma, as finanças públicas democráticas de definição antiga nos primórdios do Direito Financeiro evoluíram no sentido de proteger a sociedade contra os atos de improbidade em verdadeira traição ao princípio da moralidade.

Registre-se, assim, que compete aos Tribunais de Contas assumirem uma posição inequívoca no sistema institucional brasileiro devendo, por conseguinte, funcionar dentro dos parâmetros e limites na tarefa salutar da fiscalização dos orçamentos e gastos públicos.

Trata-se de imperiosa e necessária gestão da coisa pública, e nesta fase é que se situa a Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem por objetivo promover a transparência para prevenir e corrigir riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas.

Nesse cenário, os Tribunais de Contas surgem como instituições responsáveis no exame das condições acima expostas, mormente nos atos de impostura, traição e corrupção, que tornem a Administração Pública ineficiente, em verdadeira cilada ao interesse social.

Percebe-se, que, modernamente, o controle dos Tribunais de Contas configura-se importante instituto jurídico administrativo, a fim de cumprir a elevada missão com

extrema e rígida eficiência num Estado que ao longo do tempo agigantou-se, e, por via de consequência, engrandeceu seu aparelho administrativo.

Impõe-se, assim, que seus servidores sejam constantemente reciclados através de curso de especialização em instituições de notável conhecimento técnico.

Ruy Barbosa magistralmente definiu a importância dos Tribunais de Contas:

“Não basta a Administração denunciar o excesso cometido, colher a exorbitância ou prevaricação para as punir, circunscritas a estes limites, essa função tutelar dos dinheiros públicos será muitas vezes inútil, por omissa, tardia ou impotente. Convém levantar entre o Poder que autoriza periodicamente a despesa e o medidor independente auxiliar de um e de outro que comunicando com a legislativa e intervindo na Administração seja não só a vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando à percepção das infrações orçamentárias por um veto oportuno nos Atos que, direta ou indiretamente, próxima ou remota, discrepam da linha geral das leis das finanças”.

Dessa forma, não se pode negar que essas instituições (Tribunais de Contas) são extremamente relevantes, e por isso, prestigiadas, em razão de suas responsabilidades e na missão importante de seus legítimos representantes.

## Maiores de 60 anos livres de reajuste de plano de saúde

*STJ acata ação da Defesa do Consumidor da Alerj e veta aumento em função da idade*

A operadora de plano de saúde Unimed foi proibida de reajustar as mensalidades dos clientes com idade igual ou superior a 60 anos. A sentença que impede a correção foi decidida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar um recurso feito pela Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). A decisão abre precedência favorável em processos semelhantes contra outros planos.

Relatora do processo, ministra Fátima Nancy Andrighi observou ilegalidade do plano ao promover os reajustes que seriam contrários ao que estabelece o Estatuto do Idoso. A Deputada Cidinha Campos (PDT), presidente da comissão, comemorou a sentença. *“A decisão do STJ acaba com uma prática abusiva das operadoras de planos de saúde de reajustar mensalidades dos idosos”*, observa. Para ela, os maiores de 60 anos eram lesados e desrespeitados com os aumentos.

*“Na hora em que mais precisam de atendimento médico compatível com suas condições financeiras, acabam se deparando com aumentos de planos que inviabilizam a continuidade do pagamento”*, afirmou.

Por meio de nota oficial, a Unimed se nega a entrar em detalhes sobre ações judiciais, afirmando que irá falar somente perante à Justiça sobre a sentença do STJ. *“Este é um tema controverso, motivo de decisões envolvendo diversas operadoras. Vale ressaltar que a Unimed-Rio segue integralmente os mecanismos de reajustes de planos do setor, regulados pela ANS, inclusive no caso de idosos”*, alega. *“A cooperativa não discute decisões da Justiça, as cumpre. Se for o caso, quando for oportuno, o tema será discutido em âmbito judicial”*, diz a nota.

# Negociação Salarial

Em continuidade à pauta de negociação salarial com o Governo Federal os Dirigentes das Entidades Representativas das carreiras da Advocacia Pública Federal, Forvm Nacional da Advocacia Pública Federal (Anajur, Anauni, Anpaf, Anpprev, APBC e Sinprofaz), União dos Advogados Públicos Federais do Brasil (Unafe) e Anauni, e Defensoria Pública da União, representada pela Anadef, reuniram-se com o secretário de Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Sérgio Mendonça, a secretária Adjunta de Relações do Trabalho no Serviço Público, Marcela Tapajós, entre outros membros da equipe.

Na oportunidade o Forvm, Unafe e Anadef protocolaram ofício com a proposta de recomposição remuneratória, registrando todos os problemas vivenciados pelas respectivas carreiras, destacando a necessidade de concretização de uma remuneração isonômica às demais Funções Essenciais à Justiça, às Procuradorias e Defensorias dos Estados, o que evitaria o elevado índice de evasão e comprometimento da atividade de defesa da União e de atendimento aos hipossuficientes, além de sedimentar a paridade de armas no âmbito do processo.

No decorrer da reunião, foram ressaltados todos os preceitos Constitucionais e legais que fundamentam a pretensão, assim como destacado o descontentamento das carreiras com as negociações de 2011, já que não houve recomposição da inflação ou reajuste salarial.

Cobram, ainda, a necessidade de uma manifestação objetiva do Governo, com prazos e propostas definidos antes do prazo final para encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Sendo, da mesma forma, feito um relato histórico das negociações, com o registro de que há propostas que não trarão impacto orçamentário ao Governo, como advocacia privada e honorários.

Sérgio Mendonça reconheceu que a ausência de qualquer proposta concreta no passado gerou frustração, mas que é possível projetar um cenário de reajustes em 2013 e 2014 e reiterou que o Governo entende a necessidade de que o calendário de negociações seja finalizado até o final de julho, podendo ser antecipado a depender do curso das negociações.

O Secretário de Relações do Trabalho reconheceu a importância das carreiras para o Estado brasileiro. Nesse pormenor, a Secretária Adjunta, Marcela Tapajós, registrou, mais uma vez, que o pleito é justo, e a preocupação da pasta com os altos índices de evasão das carreiras, corroborando que o parâmetro de tratamento deve ser a Magistratura e Ministério Público.

Por fim, atendendo à solicitação dos Dirigentes associativos presentes à reunião e tendo em vista a agenda de negociações com diversos setores do serviço público federal, nova reunião foi agendada para o dia 10 de maio, para apresentação de resposta aos pleitos apresentados na reunião.

Baseado no relato acima e

considerando o histórico das negociações anteriores, o Forvm, Anadef e Unafe conclamam toda a Advocacia Pública Federal e Defensoria Pública Federal para participarem de calendário de mobilização destinado a demonstrar o quadro de descontentamento com o Governo Federal quanto à necessidade de:

Criar carreiras de apoio, objetivando dar maior celeridade e eficiência nos trâmites operacionais, realizando-se os concursos públicos necessários a esse provimento;

Modernizar as instalações e funcionalidades técnicas dos sistemas de informática;

Prover todo o quadro efetivo de advogados da União, procuradores federais, procuradores da Fazenda Nacional, procuradores do Banco Central e defensores públicos federais;

Implantar remuneração isonômica às demais funções essenciais à Justiça e às procuradorias e defensorias dos estados, evitando o elevado índice de evasão e comprometimento da atividade de defesa do Estado e da prestação de assistência judiciária gratuita;

Instituir prerrogativas isonômicas àquelas existentes para os magistrados e promotores, visando dar condições de igualdade no enfrentamento judicial;

Introduzir pagamento de honorários, direito do advogado público, tendo em vista que é dever da parte sucumbente pagar honorários ao advogado da parte adversa, o que configura, na atualidade, como apropriação indébita da União.

## Calendário

### Abril

**17 a 19** – participação dos associados às visitas aos líderes parlamentares que vem sendo realizadas pelos Dirigentes do Forvm, Unafe e Anadef;

**18** – ato público em defesa das propostas legislativas das carreiras.

**24 a 26** – continuidade da agenda legislativa com participação dos associados.

**25** – manifestação pública em frente à AGU e Ministério da Justiça para demonstrar o sucateamento das carreiras e a necessidade dos respectivos Ministros encamparem publicamente os pleitos já apresentados.

### Maios

**09** – Seminário na Câmara dos Deputados em defesa dos projetos da Advocacia Pública e Defensoria Pública e Dia Nacional de paralisação das carreiras essenciais ao Estado e alerta para o sucateamento da AGU e DPU e tratamento remuneratório insatisfatório dos Advogados e Defensores Federais.



Allam Soares  
Procurador Federal

# Mulheres e Meninas

preparação de tecidos, elas eram objeto de sacrifícios e prometidas como recompensa.

Mas foi com a Revolução Industrial, na Inglaterra, que se deu a grande exploração econômica feminina, ao ensejo da troca da mão-de-obra humana pela tecnologia. De início, permitiu-se aos homens atividades consideradas femininas, mas grande parte delas retornou a suas antigas tarefas por sua submissão e menores custos.

Em nosso País, as indígenas também eram subalternas, pois tinham de carregar comida, lenha e água, além de trabalhar em todas as tarefas no campo.

Até hoje, embora haja determinação constitucional proibindo diferença de salários, de exercício de funções e critérios de admissão por motivo de sexo, há, na prática, essa diferenciação, com óbvia vantagem para os homens. Parece, porém, que muitos homens não se contentam com isso, pois, habitualmente, ironizam qualquer erro feminino, seja em emprego público ou privado e até no trânsito, com a inevitável afirmação: “Só podia ser coisa de mulher.”

Alguns já tentaram explicar a permanência dessa subalternidade feminina pelo que os

cientistas chamam de habituação: quando recebemos estímulos de forma repetitiva em períodos curtos, a resposta que eles provocam é amenizada, pois passamos a nos acostumar com eles.

Este processo de habituação diminui sensações, tais como o frio ao entrar em ambiente gelado, o desprazer de sentir cheiros desagradáveis ou até mesmo a revolta por maus tratos. Diz-se mesmo que é suficiente que se imagine muitas vezes determinado estímulo para que o cérebro diminua sua resposta.

Se por um lado isto existe, vimos, em todas as épocas, surgirem mulheres destemidas que enfrentaram o poder por seus direitos. Entre elas, nos últimos tempos, AU SAN SUU KYI, recém-eleita para o Parlamento de Mianmar, após mais de 10 anos de prisão em seu domicílio; a afegã AYAN AN HIRSI ALI, que teve nariz e orelhas cortadas pelo Talibã, pois havia fugido do marido e a cubana YOANI SANCHEZ, que, embora cerceada em seu País, impedida de viajar ao Exterior, segue lutando pelas liberdades fundamentais, inclusive através do blog *Generación Y*.

Embora muitos não concordem, no Brasil, nos últimos anos, as

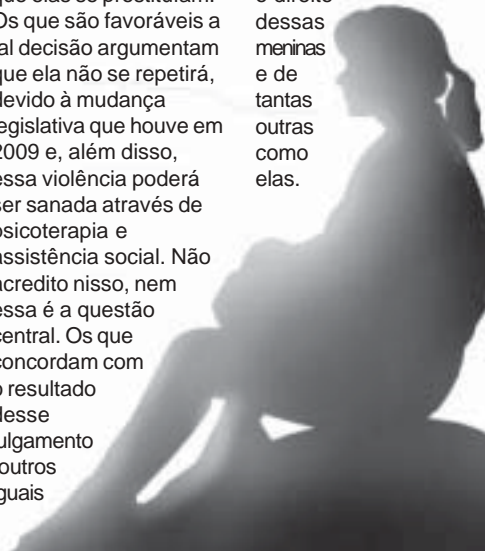
*“São espancadas, brutalizadas sexualmente, escravizadas por tradições, costumes e obrigações que elas não escolheram e que continuam a mantê-las submetidas à tirania masculina. E, quando chega a hora, matam-nas.” (em O Caderno, José Saramago, Cia das Letras, 2009, p.192)*

mulheres têm avançado nessa luta. Veja-se, por exemplo, o direito das mesmas de decidirem sobre a interrupção da gravidez de fetos portadores de anencefalia, com a obrigatoriedade de o S.U.S. acatar esta opção e proceder ao aborto, por recente decisão da Suprema Corte.

Noticiou, porém, o *Jornal Nacional* (TV Globo) que um homem, acusado, em 2002, do estupro de 3 meninas de 12 anos, foi absolvido pela inexistência de crime, já que elas se prostituíam. Os que são favoráveis a tal decisão argumentam que ela não se repetirá, devido à mudança legislativa que houve em 2009 e, além disso, essa violência poderá ser sanada através de psicoterapia e assistência social. Não acredito nisso, nem essa é a questão central. Os que concordam com o resultado desse julgamento (outros iguais

poderão vir, se ocorridos antes de 2009) absterem-se de discutir os atos do acusado. Quanto às meninas de 12 anos, por terem sido prostitutas mirins, eles, com rapidez, consideram-nas responsáveis por seus atos.

Bem, quem queira saber o grau de justiça da sociedade em que vive, pergunte-se como nela são distribuídas as coisas a que, em geral, se confere valor: bens, cargos, títulos, poderes e direitos. E depois se pergunte, também, qual o direito dessas meninas e de tantas outras como elas.



# História do Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal é o órgão de cúpula do Poder Judiciário, e a ele compete, precipuamente, a guarda da Constituição, conforme definido no art. 102 da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal é composto por onze Ministros, brasileiros natos escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal é também o Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

O Tribunal indica três de seus Ministros para compor o Tribunal Superior Eleitoral.

Entre suas principais atribuições está a de julgar a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, a arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente da própria Constituição e a extradição solicitada por Estado estrangeiro.

Na área penal, destaca-se a competência para julgar, nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República, entre outros.

Em grau de recurso, sobre-saem-se as atribuições de julgar, em recurso ordinário, o *habeas corpus*, o mandado de segurança, o *habeas data* e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão, e, em recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida contrariar dispositivo da Constituição.

A partir da Emenda Constitucional n.º 45/2004, foi introduzida a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal aprovar, após reiteradas decisões sobre matéria cons-

titucional, súmula com efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

O Plenário, as Turmas e o Presidente são os órgãos do Tribunal. O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Plenário do Tribunal, dentre os Ministros, e têm mandato de dois anos. Cada uma das duas Turmas é constituída por cinco Ministros e presidida pelo mais antigo dentre seus membros, por um período de um ano, vedada a recondução, até que todos os seus integrantes hajam exercido a Presidência, observada a ordem decrescente de antiguidade.

No início da colonização do Brasil, de 1534 a 1536, foram concedidas capitania hereditárias, mediante cartas de doação e respectivos forais, as quais constituíram a primeira organização política e judiciária do país. Com o fracasso desse sistema, D. João III determinou, em 1548, a criação de um Governo-Geral, expedindo-se quatro regimentos, destinados ao Governador-Geral, ao Provedor-Mor, ao Ouvidor-Geral e aos Provedores Parciais. O Governador-Geral, Tomé de Souza, desembarcou na Bahia em 29 de março de 1549, sendo Ouvidor-Geral Pero Borges.

O primeiro Tribunal da Relação, criado em Salvador, em 1587, deixou de ser instalado por não haverem chegado ao país seus integrantes. Somente em 1609, D. Filipe III expediu alvará ordenando que se constituísse na mesma cidade a Relação do Brasil. Suprimida em 1626, ela foi restaurada em 1652 por D. João IV.

Cerca de um século depois, em 13 de outubro de 1751, surge a Relação do Rio de Janeiro, criada por alvará de D. José I, perdendo a da Bahia o título de Relação do Brasil. Em 1763 a sede do Governo-Geral é transferida de Salvador para o Rio de Janeiro.

Com a chegada da Família Real Portuguesa, que fugia da invasão do Reino pelas tropas de Napoleão, era inviável a remessa dos agravos

ordinários e das apelações para a Casa da Suplicação de Lisboa. Decidiu, então, o Príncipe Regente, D. João, por alvará de 10 de maio de 1808, converter a Relação do Rio de Janeiro em Casa da Suplicação do Brasil, dispondo:

*“I – A Relação desta cidade se denominará Casa da Suplicação do Brasil, e será considerada como Superior Tribunal de Justiça para se findarem ali todos os pleitos em última instância, por maior que seja o seu valor, sem que das últimas sentenças proferidas em qualquer das Mesas da sobredita Casa se possa interpor outro recurso, que não seja o das Revisitas, nos termos restritos do que se acha disposto nas Minhas Ordenações, Leis e mais Disposições. E terão os Ministros a mesma alçada que têm os da Casa da Suplicação de Lisboa. (...)”*

Proclamada a independência do Brasil, estabeleceu a Constituição de 25 de março de 1824, no art. 163:

*“Na Capital do Império, além da Relação, que deve existir, assim como nas demais Províncias, haverá também um Tribunal com a denominação de Supremo Tribunal de Justiça, composto de Juizes letrados, tirados das Relações por suas antiguidades; e serão condecorados com o título de Conselho. Na primeira organização poderão ser empregados neste Tribunal os Ministros daqueles que se houverem de abolir.”*

O Supremo Tribunal de Justiça, integrado por 17 juízes, foi instalado em 9 de janeiro de 1829, na Casa do Ilustríssimo Senado da Câmara, tendo subsistido até 27 de fevereiro de 1891.

A denominação “Supremo Tribunal Federal” foi adotada na Constituição Provisória publicada com o Decreto n.º 510, de 22 de junho de 1890, e repetiu-se no Decreto n.º 848, de 11 de outubro do mesmo ano, que organizou a Justiça Federal.

A Constituição promulgada em 24 de fevereiro de 1891, que instituiu o controle da constitucionalidade das leis, dedicou ao Supremo Tribunal Federal os artigos 55 a 59.

O Supremo Tribunal Federal era composto por quinze Juízes, nomeados pelo Presidente da República com posterior aprovação do Senado. A instalação ocorreu em 28 de fevereiro de 1891, conforme estabelecido no Decreto n.º 1, de 26 do mesmo mês.

Após a Revolução de 1930, o Governo Provisório decidiu, pelo Decreto n.º 19.656, de 3 de fevereiro de 1931, reduzir o número de Ministros para onze.

A Constituição de 1934 mudou a denominação do órgão para “Corte Suprema” e manteve o número de onze Ministros, dele tratando nos artigos 73 a 77.

A Carta de 10 de novembro de 1937 restaurou o título “Supremo Tribunal Federal”, destinando-lhe os artigos 97 a 102.

Com a redemocratização do país, a Constituição de 18 de setembro de 1946 dedicou ao Tribunal os artigos 98 a 102.

Em 21 de abril de 1960, em decorrência da mudança da capital federal, o Supremo Tribunal Federal transferiu-se para Brasília. Está sediado na Praça dos Três Poderes, depois de ter funcionado durante 69 anos no Rio de Janeiro.

No período do regime militar, o Ato Institucional n.º 2, de 27 de outubro de 1965, aumentou o número de Ministros para dezesseis, acréscimo mantido pela Constituição de 24 de janeiro de 1967. Com base no Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, foram aposentados, em 16 de janeiro de 1969, três Ministros.

Posteriormente, o Ato Institucional n.º 6, de 1º de fevereiro de 1969, restabeleceu o número de onze Ministros, acarretando o não-preenchimento das vagas que ocorreram até atendida essa determinação.

Com a restauração da democracia, a Constituição ora vigente, promulgada em 5 de outubro de 1988, realçou expressamente a competência precípua do Supremo Tribunal Federal como guarda da Constituição, dedicando-lhe os artigos 101 a 103.



Carlos Alberto Mambrini  
Diretor da Apaferj

A finalidade dessa Comissão é profereir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº443/0-A, 2009, do Deputado Federal Bonifácio de Andrada, estabelecendo que “o subsídio do grau ou nível máximo das Carreiras da Advocacia Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento do subsídio mensal fixados para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39 § 4º”.

Como pertencemos a uma entidade sediada no Estado do Rio de Janeiro, procuramos um Deputado Federal da bancada fluminense ajustado com o governo da República, para nos indicar os cami-

nhos que deveríamos seguir em Brasília, para chegar a todos os membros da comissão especial.

Fomos atendidos pelo **Deputado Federal Alessandro Molon (PT/RJ)**, que depois de ouvir as razões do nosso pleito, concordou com a tese da fixação de novos parâmetros para a valorização das carreiras e atividades essenciais à Justiça, relativamente proporcionais aos fixados para os Ministros do Supremo Federal, conforme está previsto na PEC 443/09.

O referido parlamentar solicitou um relatório das atividades da AGU para justificar pedido da melhoria do subsídio, incluindo os êxitos alcançados através das ações judiciais com os valores arrecadados. A APAFERJ já entregou o relatório comprovando a viabilidade do pagamento dos subsídios previstos na PEC, sem comprometer o orçamento da União.

Para conhecimento dos associados da APAFERJ, listamos cerca de 50 deputados, entre titulares e suplentes, que compõem a Comissão Especial, destacando os partidos e as suas unidades da federação, com o fim de permitir que todos tenham uma visão geral do quadro político e estejam preparados para ajudar quando se fizer necessário.

# Notas Sobre a PEC 443/2009

**A bancada do Estado do Rio de Janeiro é representada por três deputados titulares e dois suplentes que estão com os seus nomes destacados em negrito na lista atualizada em 4/2012.**

**Presidente da Comissão: JOSÉ MENTOR (PT/SP)**

**Relator: MAURO BENEVIDES (PMDB/CE).**

## Membros Titulares:

**ALESSANDRO MOLON (PT/RJ)**  
 AMAURI TEIXEIRA (PT/BA).  
 DECIO LIMA (PT/SC).  
 JOSÉ MENTOR (PT/SC).  
 MANOEL JUNIOR (PMDB/PB).  
 MAURO BENEVIDES (PMDB/CE).  
 OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR).  
 WILSON FILHO (PMDB/CE).  
 BONIFACIO DE ANDRADA (PSDB/MG)  
**OTAVIO LEITE (PSDB/RJ)**  
 REINALDO AZAMBUJA (PSDB/MS)  
 DILCEU SPERAFICO (PP/PR)  
 JERÔNIMO GOERGEN (PP/RS)  
 DAVI ALCOLUMBRE (DEM/AP)  
 ELI CORREA FILHO (DEM/SP)  
 GORETE PEREIRA (PR/CE)  
 Deputado do PT do B ocupa vaga  
 VALADARES FILHO (PSB/SE)  
 VALTENIR PEREIRA (PSB/MT)  
 VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)  
 ARNALDO FARIAS DE SÁ (PTB/SP)  
 ANTÔNIA LÚCIA (PSC/AC)  
 JÓ MORAES (PC do B/MG)  
 CLEBER VERDE (PRB/MA)  
**FELIPE BORNIER (PSD/RJ)**  
 LOURIVAL MENDES (PT do B/MA)  
**1 vaga (PV) (PPS)**

Concluindo, voltamos a lembrar que o Consultor-Geral da União Dr. Ronaldo Vieira Junior, ao examinar o projeto afirmou: “*Não há violação a qualquer cláusula pétrea e, portanto, na há inconstitucionalidade na PEC nº443/09*”. E foi mais além explicando que a questão é de mérito: “*O que se busca é algo da mais absoluta razoabilidade, fixação de parâmetros para a*

**Suplentes:** suplentes, que estão com os seus nomes destacados em **negrito** na lista atualizada em 04/2012, a seguir transcrita.

LUIZ COUTO (PT/PB)  
 NELSON PELLEGRINO (PT/BA)  
 POLICARPO (PT/DF)  
 VICENTE CANDIDO (PT/SP)  
 MARÇAL FILHO (PMDB/MS)  
**NELSON BORNIER (PMDB/RJ)**  
 ROGERIO PENINHAMENDONÇA (PMDB/SC)  
 1 vaga  
**ANDREA ZITO (PSDB/RJ)**  
 ROMERO RODRIGUES (PSDB/PB)  
 1 Vaga  
 ROBERTO BALESTRA (PP/GO)  
 VILSON COVATI (PP/RS)  
 MENDONÇA PRADO DEM/SE)  
 deputado do PSD ocupa a vaga  
 BERNARDOSANTANA DE VASCONCELOS (PR/MG)  
 LINCOLN PORTELA (PR/MG)  
 MAURO NAZIF (PSB/RO)  
 1 vaga  
 JOÃO DADO (PDT/SP)  
 ANTONIO BRITO (PTB/BA)  
 1 vaga  
 CHICO LOPES (PC do B/CE)  
 1 vaga  
 JULIO CESAR (PSD/PI)  
 1 vaga  
**1 vaga**

*valorização das carreiras e atividades essenciais à Justiça*”. O Advogado-Geral da União, Ministro Luis Inácio Adams aprovou o parecer que já foi remetido para a Câmara dos Deputados Federais e relatado favoravelmente pelo Deputado Federal Mauro Benevides.

Sendo assim, só falta à Comissão Especial realizar as reuniões previstas para este tipo de Projeto, para votar a favor da aprovação

da PEC nº443/09, pois a assimetria e baixa remuneração verificada nesta carreira típica de Estado, entidade altamente estratégica como a AGU, coloca em risco esta importante atividade da República, que congrega os Procuradores da Fazenda Nacional, os Procuradores Federais e os Advogados da União.

Procure a APAFERJ e colabore conosco fazendo sua parte.

fotos: Ruano Carneiro

# Festa de Con



*Na festa dos aniversariantes do mês de abril, a APAFERJ homenageou os Drs. Marcio Alemany e José Rubens Rayol Lopes, que foram saudados pelos colegas presentes. Nos flagrantes vemos o ambiente de confraternização reinante.*





# fraternização





Antonio C. Calmon N. da Gama  
Diretor de Divulgaç o da  
APAFERJ

# Fatos . Fatos . Fatos . Fatos . Fatos .

## CONCURSO

A AGU est  com o edital de concurso para preenchimento de 68 cargos de advogado da Uni o, 70 vagas para Procurador da Fazenda Nacional. Para participar   necess rio o diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, inscriç o na OAB e possuir pelo menos dois anos de pr tica forense. Para as pessoas portadoras de defici ncia foram reservados 5% das vagas. As inscriç es para o cargo de Advogado da Uni o pode ser feita pela site [www.cesoe.unb.br/concursos/](http://www.cesoe.unb.br/concursos/) **AGU 2012 ADV** entre os dias 8 a 28 de maio e para o cargo de Procurador da Fazenda pelo site [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br) do dia 14 a 27 de maio.

## CONGRESSO INTERNACIONAL

A Escola da Advocacia-Geral da Uni o, Ministro Victor Nunes Leal, estar  promovendo no m s de maio, o 2  Congresso internacional de Direito Miner rio – que ser  realizado no Pestana Bahia Praia, localizado na rua Fonte do Boi, 216 – Rio Vermelho – Salvador – BA. O p blico alvo: Advogados da Uni o; Procuradores Federais; Procuradores da Fazenda Nacional; Assistentes Jur dicos e ocupantes de cargos de direç o e assessoramento e servidores da AGU.

## MULTA

A AGU conseguiu manter, na Justiça Federal de S o Paulo, a multa que foi imposta pelo TCU ao Juiz aposentado Nicolau dos Santos Neto, no valor de R\$ 10 milh es. A multa foi aplicada em decorr ncia das irregularidades na construç o do F rum Trabalhista de primeiro grau em S o Paulo. O Juiz da 12  Vara de S o Paulo concordou com a defesa dos advogados da uni o e manteve o ato do TCU. Mais uma vit ria em prol do er rio p blico.

## MAIS VIT RIAS

A AGU ingressou com 226 a es contra empresas de todo o pa s que descumprem normas de segurança no trabalho, sendo certo que com est medida providencial pretende-se ressarir ao INSS, pela concess o de benef cios aos trabalhadores afastados, o retorno aos cofres p blicos de R\$60 milh es de reais.   bom ficar patente que desde 1991 a AGU j  ajuizou 2000 (duas mil) a es contra empresas, relacionadas   segurança do trabalho e desse total 75% resultaram em ressarcimento para o INSS.

## BODAS DE OURO

O nosso colega Procurador Federal e

Flash



Nossas homenagens ao distinto e estimado casal, Dr. Carlos Damas e Senhora F tima Damas, pela comemoraç o das Bodas de Ouro.

Presidente do Conselho Fiscal da APAFERJ, Carlos Damas e sua esposa F tima Damas comemorar o no dia 12 de maio, suas Bodas de Ouro. O casal receber  amigos e parentes em grande estilo na casa de festas **La Festivit  Prime** no Alto da Boa Vista . Desejamos ao casal muitas felicidades.

## LANÇAMENTO

“Direito da Nacionalidade Portuguesa e Brasileira” da autoria de Hilton Meirelles Bernardes, examina de forma detalhada as diversas formas de aquisiç o da nacionalidade, sua manutenç o e perda, bem como a sua reaquisiç o. A obra trata, neste particular, da relaç o entre os dois pa ses. O lançamento   da Editora Biblioteca 24 horas. Maiores informaç es pelo site [www.biblioteca24horas.com](http://www.biblioteca24horas.com).

## FORUM NACIONAL

AAPAFERJ, na pessoa do seu Presidente Dr. Marcio Alemany, estar  presente, juntamente com membros do Forum Nacional da Advocacia P blica Federal, a reuni o ser  realizada em Bras lia, no dia 8 de maio, com o Advogado-Geral da Uni o, Ministro Luis In cio Lucena Adams, que ter  por objetivo tratar de temas de interesse da carreira. Maiores detalhes no jornal virtual da APAFERJ.

## DIRETAS J 

De acordo com o IBOPE, 84% (oitenta e quatro por cento) dos advogados brasileiros querem diretas j  para o Conselho Federal. A OAB/RJ est  organizando um ato p blico no dia 14 de maio. O Presidente Wadid Damous manifestou seu apoio ao Projeto de Lei n 2.916/2011, da autoria do Deputado Federal Hugo Leal (PSC/RJ), que prop e a mudança e encontra-se em tramitaç o na Comiss o de Constituiç o e Justiça de Cidadania da C mara dos Deputados.

## Momento Liter rio

### Marlia de Dirceu

(Trecho do Poema Marlia de Dirceu do Poeta Inconfidente Tom s Antonio Gonzaga)

*Ir s a divertir-te na floresta,  
Sustentada, Marlia,  
no meu braço;  
Ali descansarei a quente sesta,  
Dormindo um leve sono em teu regaço:  
Enquanto a luta jogam os Pastores,  
E emparelhados correm nas campinas,  
Toucarei teus cabelos de boninas,  
Nos troncos gravarei os teus louvores.  
Graças, Marlia bela,  
Graças   minha Estrela!  
Depois de nos ferir a m o da morte,  
Ou seja neste monte,  
ou noutra serra,  
Nossos corpos ter o, ter o a sorte  
De consumir os dois a mesma terra.  
Na campa, rodeada de ciprestes,  
Ler o estas palavras os Pastores:  
“Quem quiser ser feliz nos seus amores,  
Siga os exemplos, que nos deram estes.”  
Graças, Marlia bela,  
Graças   minha Estrela!*

## PENSAMENTO

“A honestidade e a franqueza nos tornam vulner veis. Assim mesmo seja honesto e franco”.

Pe. Roque Ashneider

## Procuradoria recupera 85% dos créditos devidos a autarquias e fundações públicas federais através de protesto em SP

A Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região (PRF3), garantiu o pagamento de R\$ 91.788,27 devidos a autarquias e fundações públicas, em São Paulo, através do protesto de Certidões da Dívida Ativa (CDAs). O valor representa 85,38% do montante enviado para cobrança aos tabelionatos, em fevereiro, e é o maior já recebido por uma unidade dentro do projeto da Procuradoria-Geral Federal (PGF), criado em 2010.

A soma se refere a títulos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Num espectro mais amplo, a cobrança de devedores dessas mesmas autarquias e fundações pelas Procuradorias Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Regiões resultou, nos dois primeiros meses de 2012, na recuperação de 40% dos valores protestados, atingindo a quantia de R\$ 723.063,48.

A previsão é de que o protesto de CDAs seja estendido, ao longo do ano, a outras unidades que ainda não o implantaram. Segundo a PGF, em abril, se juntarão às PRFs, as Procuradorias Federais de Minas Gerais, Santa Catarina e Tocantins. O Amazonas também deverá aderir ao programa. No mesmo mês, será dado início ao protesto dos créditos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis (Ibama), primeiramente em São Paulo, Rio de Janeiro e Recife.

A partir do mês de maio, o encaminha dos créditos a serem cobrados passará a ser feito por meio eletrônico. As certidões serão enviadas diretamente ao Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, o que vai garantir mais segurança e agilidade no trabalho das procuradorias e dos tabelionatos. Inicialmente, o sistema será utilizado apenas para os títulos do Inmetro e do Ibama.

Para o Coordenador-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da PGF, Fabio Munhoz, o que se vê nos números são os frutos da iniciativa inovadora. Ele afirma que o objetivo é acrescentar ao projeto todos os estados onde há autorização legal ou administrativa para esse trabalho. “Com isso, a PGF fomenta a utilização do protesto de CDAs, que atualmente é a ferramenta mais eficaz utilizada na recuperação dos créditos devidos às autarquias e fundações públicas federais”, salientou.

## Procuradores comprovam que mesmo passando em vestibular estudante não pode se matricular em curso superior sem concluir técnico profissionalizante

A Advocacia-Geral da União (AGU) demonstrou, na Justiça, que estudante que não finalizou o ensino médio não tem direito à matrícula em curso superior. No caso, um estudante de curso técnico integrado ao ensino médio foi aprovado no processo seletivo da Universidade Federal do Pará (UFPA) e teve sua matrícula recusada por não comprovar a conclusão do curso.

O aluno alegava judicialmente que teria direito à matrícula, pois já havia finalizado as matérias do ensino médio. No entanto, os procuradores argumentaram que o curso integrava também o nível profissionalizante, cuja conclusão encontrava-se em aberto. Comprovaram, ainda, que o estudante não tinha realizado algumas disciplinas diretamente relacionadas ao ensino médio.

A Procuradoria Federal no estado do Pará (PF/PA) e a Procuradoria Federal junto à UFPA (PF/UFPA)

ênfaticamente que a aprovação no vestibular não é suficiente para a realização da matrícula, sendo a conclusão no ensino médio indispensável. Tal exigência é apresentada no edital que regulamenta o concurso. O candidato teria, portanto, pleno conhecimento da necessidade de apresentar o certificado de conclusão de ensino médio para efetivar a matrícula na UFPA.

A 2ª Vara da Seção Judiciária do Pará acolheu os argumentos apresentados pela AGU, e recusou o pedido do estudante, com base no Decreto nº 5.154/2004, que afirma que “para obter seu certificado de conclusão de ensino médio, o aluno deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível médio. Trata-se de um único curso, cumprindo duas finalidades complementares, de forma simultânea e integrada”.

## Advogados conseguem suspensão do pagamento de gratificação extinta por Plano de Classificação e Cargos

A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), suspender o pagamento de gratificação indevida a aposentados e pensionistas do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários (IAPI), até o julgamento final da ação que questiona o acórdão do próprio TRF2, que concedeu o benefício.

A Procuradoria Regional da União da 2ª Região (PRU2) sustentou que a gratificação foi extinta com a entrada do Plano de Classificação e Cargos, instituído pelo Decreto-Lei 1.341/74, que introduziu novos critérios de remuneração, impedindo o acúmulo de gratificações de mesma natureza jurídica.

Os advogados afirmaram que manter o pagamento do Plano e da gratificação do IAPI seria uma violação ao artigo 37 da Constituição

Federal. Sustentaram que o acórdão do TRF2, ora questionado, contrariava a jurisprudência dos Tribunais, inclusive a do Supremo Tribunal Federal, que afirma que os servidores do extinto IAPI não podem acumular as referidas gratificações.

A Procuradoria Regional da União salientou que a continuidade da gratificação cria uma situação de injustificável privilégio e alertou para “o risco de prejuízo irreparável aos cofres públicos, pois o processo originário já está em fase de execução”.

O TRF2 acolheu os argumentos da Procuradoria e suspendeu a execução do pagamento até o julgamento final da ação rescisória. Os cálculos dos valores que deixaram de sair dos cofres públicos ainda não foram feitos.



Carmen Lucia Vieira  
Ramos Lima  
Procuradora Federal

# A Advocacia Pública e o Desenvolvimento Social.

Uma olhada ao redor. Começo esta abordagem fazendo uma breve reflexão sobre crescimento econômico e desenvolvimento social. Pergunto-me: como entender um país sem analisar o entrelaçamento desses 2 fatores fundamentais para a economia e bem-estar dos povos? Observando-os sob um aspecto mais humano, posso ver que o crescimento não pode existir somente por si e para si mesmo. Eu o vejo como um instrumento para o desenvolvimento do bem-estar social. Entretanto, tal crescimento é uma faca de 2 gumes: embora produtor da economia, incrementando o trabalho, a produção, o consumo, pode estimular a concentração de renda, o que lhe tira o mérito estratégico de auxiliar no desenvolvimento social, dinamizando o processo de abrir estradas, criar frentes de trabalho, afetar positivamente o conhecimento, a saúde, a educação, as relações sociais, a vida enfim.

Apesar da última crise econômica mundial, o Brasil tem sido invejado por outros Estados Soberanos, dirigentes, etc. Mudanças estão acontecendo. Políticas Sociais estão sendo postas em ação. Programas e projetos começam a ter iden-

tidade na prática. Tivemos representantes estatais que nunca pensaram e/ou nunca expressaram suas ideias sobre efetivar a distribuição de renda, a erradicação da miséria, a não ser através de programas sociais somente assistencialistas, sem a necessária complementação de atividades de incremento ao emprego assalariado, educação e saúde acessíveis, transporte mais adequado, atendimento jurídico mais condizente ao nº de assistidos, etc.

Pensar em desenvolvimento social e estimular o capital financeiro em detrimento das ações sociais, nunca funcionou. Daí que, um dia, o bom senso, a capacidade, a sensibilidade, de alguns, além do descaso social, da violência, e da carência da grande maioria populacional deram um empurrão para a busca de estratégias, com o intuito de que o crescimento e o desenvolvimento social se tornassem partes da mesma equação.

Não sou economista. Não estou falando em números, embora tenha noção deles. Agrada-me olhar para as pessoas e notar que estão com melhor aparência, carregando seus livros escolares, comprando gêneros alimentícios, casa própria, gerenciando lojas, empresas, com carro próprio, passeando, viajando, relacionando-se, tendo parceiros, filhos, seguindo a vida.

É claro que há muito por fazer: construir/restaurar

estradas, fazer estacionamentos, melhorar/mudar sistema de saúde e educação, fornecer segurança à população, bancos que ainda resistem a baixar taxas de juros, quando se sabe que as tarifas bancárias cobradas já são suficientes para pagar todas as suas despesas de suporte administrativo; o mais é lucro.

Então creio que estamos percorrendo um caminho interessante: pode-se dizer que estamos tendo a oportunidade de observar realizações, a partir de abordagens de uma líder, engenheira de formação, conhecedora de crescimento econômico e desenvolvimento social – não é à toa que chefiou o Ministério de Minas e Energia e a Casa Civil do nosso Governo anterior – que está se dedicando a repensar as Políticas Públicas Sociais, criando programas os mais distintos, expurgando ideia de que o capitalismo não é instrumento para beneficiar especuladores rentistas, mas, sim, deve estar a serviço do bem-estar social da maioria da população. E com denodo e mão forte tem conduzido os destinos desta Nação a D. Dilma Rousseff, nossa Presidente.

Porém, não se conserta nada de um dia para o outro. É preferível fazer novo do que remendar. Esse crédito de confiança está sendo depositado à pessoa da Senhora Presidente, nos níveis de

pesquisa popular, por aqueles que pensam Brasil, vivem Brasil.

A Advocacia Pública tem se desdobrado em resgatar das prateleiras processos empoeirados e em ganhar causas que adicionam recursos aos programas de desenvolvimento social que estão atingindo não só os cidadãos desfavorecidos, mas também a classe média – da qual fazem parte os Advogados Públicos – por meio da propagação e salários condizentes com a devida normatização da categoria funcional e, a classe A, por meio do retorno dos seus investimentos.

Mais do que nunca torna-se necessário apreciar e dar o devido mérito a quem tanto se empenha em compartilhar dos ideais sociais que estão colocando o Brasil entre as maiores economias do mundo, atualmente a 6ª. E nesse somatório de esperanças e realizações insere-se a Advocacia Pública, com todo o seu quadro de pessoal, com a sua experiência, dedicação e força moral, na manutenção interna e externa de tão abnegada força de trabalho, emprestando conhecimento e criatividade à solução das lides, atuando para um País melhor, conforme os novos moldes gerenciais e expectativas que se realizarão, com certeza.

Quando se pensa em propósitos justos, não se pode dar lugar a dúvidas. Deve-se pensar no todo. ●

Advogados conseguem retenção de valores de empresa terceirizada para pagamento de débitos trabalhistas

AAGU garantiu, na Justiça, a retenção de R\$ 32 mil que seriam pagos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, em São José do Rio Preto (SP), à empresa terceirizada Real Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda., em razão do não atendimento de exigência administrativa e infrações trabalhistas.

De acordo com a Procuradoria Seccional da União em São José do Preto (PSU/SRR), o contrato de prestação de serviços da empresa com o órgão público foi encerrado em novembro de 2011. Antes do término oficial, a Delegacia da Receita solicitou à contratada informações relativas ao comparecimento e à situação trabalhista de todos os funcionários lotados na unidade. No entanto, o pedido não foi atendido.

Em juízo, os advogados da União informaram que, além disso, a empresa, em desrespeito à legislação, demitiu uma recepcionista grávida e não pagou a ela nenhum direito rescisório. Destacaram que o bloqueio dos valores que seriam pagos à empresa, em cumprimento ao contrato, garantiria a regularização dos créditos trabalhistas da recepcionista e de outros eventuais empregados que se encontrassem na mesma situação.

Diante da flagrante irregularidade, a 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto (SP), responsável pela análise do processo, acolheu os argumentos da Procuradoria da AGU e determinou o bloqueio dos créditos em favor da Delegacia da Receita Federal do Brasil, nos termos do contrato DRFSJR nº 01/2010.

## Procuradores impedem concessão de pensão por morte a empregada de segurado que tentou se passar por esposa

A Advocacia-Geral da União (AGU) impediu a concessão indevida de pensão por morte a uma senhora que tentava receber o benefício de forma fraudulenta. Ela dizia que conviveu maritalmente por 15 anos com o segurado, mas apenas cuidou dele nos seis meses que antecederam sua morte, na condição de empregada.

A Procuradoria Federal em Minas Gerais (PF/MG) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Nacional (PFE/INSS) informaram que as testemunhas elencadas no processo haviam sido instruídas ilicitamente pela advogada da autora, para mentirem na Justiça.

Os procuradores afirmaram que a mulher, enquanto o segurado ainda estava vivo, produziu documentos para utilizá-los em futuro pedido de pensão, como declaração cartorária de união

estável, feita às vésperas da morte do patrão e utilizada para preencher a guia de sepultamento. Eles destacaram que isso foi uma clara tentativa de fraudar a Previdência e pediram a condenação da parte por litigância de má-fé.

A 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais reconheceu que o INSS estava certo ao negar o benefício na esfera administrativa e também julgou improcedente o pedido de pensão. A Justiça condenou a mulher e a advogada por litigância de má-fé, como prevê o Código Civil, aplicando multa de 1% sobre o valor atribuído à causa. A condenação solidária da advogada foi baseada no artigo 32, parágrafo único, do Estatuto da OAB.

A AGU encaminhará cópias do processo ao Ministério Público Federal, para adoção das medidas judiciais cabíveis.

## Advocacia-Geral impede reajuste de 11,98% a funcionários do TJDFT que já contavam com o percentual incorporado aos salários

A Advocacia-Geral da União (AGU) impediu, na Justiça, o pagamento indevido do reajuste de 11,98% (URV) a servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), retroativo ao ano de 2002. Os funcionários alegavam que o percentual era pago em virtude de decisão judicial e não poderia ser revogado.

Porém, as Coordenações de Servidores Públicos e de Ações Estratégicas da Procuradoria Regional da União da 1ª Região (PRU1) comprovaram que o valor não deixou de ser pago, mas, pelo contrário, a Lei 10.475/02, que reestruturou as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, incorporou esse percentual ao salário dos servidores.

Os advogados ressaltaram, ainda, que o simples fato da extinção da discriminação do valor de 11,98% dos contracheques não seria suficiente para alegar que houve redução de salário ou modificação de regime remuneratório em desrespeito à Constituição Federal.

A Corte Especial do TJDFT concordou com os argumentos da AGU e negou o pagamento dos valores alegados. Em seu voto, o relator reconheceu que a Lei 10.475/02 implementou novos patamares remuneratórios e, assim, não houve supressão de pagamento. Isso porque, afirmou o relator, “a rubrica dos 11,98% foi incorporada ao vencimento base de todos os servidores do Tribunal”.

## AGU demonstra na Justiça que preenchimento de cargos nas Consultorias Jurídicas deve seguir critérios da Administração Pública

A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu, na Justiça, a suspensão da liminar que pedia a exoneração, em 30 dias, de servidores que atuam na consultoria e assessoramento jurídicos dos órgãos do Poder Executivo e que não pertencem aos quadros da AGU.

Em defesa da União, a Advocacia-Geral argumentou que a retirada de dezenas de profissionais e a consequente interrupção dos trabalhos no âmbito das Consultorias Jurídicas (Conjurs), como pretendia o Ministério Público Federal (MPF), traria graves danos à ordem público-administrativa do país.

A AGU também demonstrou o

exíguo quadro de advogados da União com o qual conta hoje. Informou que obteve recente autorização para a realização de concurso público e que até o final deste ano novos cargos de advogados e procuradores deverão ser criados, para suprir, também, as necessidades das Conjurs.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) acolheu os argumentos da Advocacia-Geral da União e suspendeu os efeitos da liminar concedida ao MPF. A decisão destaca que o que está em jogo é a ordem pública e que tudo deverá ser solucionado pela Administração Pública, sem a intervenção do Poder Judiciário.

## Advocacia-Geral defende a impressão de comprovante de votação nas eleições a partir de 2014

A AGU apresentou manifestação, no STF, em defesa da constitucionalidade da Lei nº 12.034/09 que instituiu, para as eleições a partir de 2014, a impressão automática do comprovante de votação, com número único de identificação associado somente à assinatura digital da uma eletrônica.

A norma está sendo questionada pela Procuradoria-Geral da República (PGR), por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4543, sob o argumento que a impressão violaria o direito de sigilo ao voto e consequentemente a realização de eleições livres e honestas.

No entanto, na manifestação elaborada pela Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT) da AGU, foi demonstrado que o número de identificação registrado no comprovante do voto está relacionado, tão somente, à assinatura digital da uma eletrônica e não permite identificar o eleitor.

Além disso, os advogados explicaram que o comprovante de voto, não será entregue ao eleitor,

deverá ser depositado de forma automática, sem contato manual, em local previamente lacrado em um compartimento acoplado a uma eletrônica de forma a evitar qualquer contato físico.

Segundo a norma, após o fim da votação, a Justiça Eleitoral realizará, através de audiência pública, uma auditoria independente nos softwares de 2% das urnas eletrônicas de cada Zona Eleitoral, escolhidas por sorteio, para analisar se houve violação do sistema operacional.

Seguindo a mesma linha de sustentação, outros órgãos apresentaram manifestação a favor da constitucionalidade da Lei como a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. E como “amigos da causa” o Partido Democrático Trabalhista, Instituto Tecnológico da Aeronáutica, órgão do Ministério da Defesa, também defenderam a impressão de comprovante de voto.

O caso será analisado pela relatora do caso ministra Cármen Lúcia.

## AGU defende no Supremo exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para que empresas participem de processos licitatórios

A Advocacia-Geral da União (AGU) apresentou ao Supremo Tribunal Federal manifestação em defesa da Lei Federal nº 12.440/11 e da Resolução Administrativa nº 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho, que tratam da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A ação, proposta pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), questiona a não liberação da certidão pelo não pagamento de obrigações estabelecidas em sentença na qual não cabe mais recurso. Segundo a entidade, o fato desconsideraria que os princípios do contraditório e da ampla defesa, também são aplicáveis às fases processuais de liquidação e de execução.

Na manifestação, a Secretária-Geral do Contencioso (SGCT) da AGU defende a constitucionalidade das normas questionadas. A AGU ressalta ser descabido conferir, aos interessados em participar de licitações que tenham débitos trabalhistas, o mesmo tratamento àqueles cuja regularidade trabalhista esteja devidamente comprovada.

A Secretária ressaltou que a norma atacada embora tenha o “condão de viabilizar a efetividade das decisões e acordos judiciais oriundos da Justiça do Trabalho, assim como dos acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia, tem por objetivo primordial atender ao princípio da eficiência a que está subordinada a administração pública”.

A AGU afirmou que deve ser afastada a alegação da Confederação no sentido de que a exigência de apresentação da Certidão imposta aos interessados em participar de procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública federal afrontaria os princípios da isonomia e da razoabilidade.

Para a Advocacia-Geral, ao contrário do alegado pela entidade, não deve ser acolhido o argumento de que as normas afrontam aos incisos IV e VIII, e parágrafo único do artigo 170 da Constituição Federal. Para a AGU, a exigência de regularidade trabalhista, como requisito para o processo de habilitação dos interessados na licitação pública, não constitui sanção política, tampouco inviabiliza, por exemplo, a observância dos princípios da livre concorrência e da livre iniciativa.

## Procuradores conseguem bloqueio de bens de empresas no Ceará para o pagamento de R\$ 1,5 milhão ao DNPM

A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu, na Justiça, bloqueio dos bens e valores de propriedade de um devedor do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) que foi condenado em várias ações a pagar mais de R\$ 1,5 milhão.

A Procuradoria Federal no Estado do Ceará (PF/CE) e a Procuradoria Federal junto ao Departamento (PF/DNPM) explicaram que apesar de não conseguirem localizar o devedor para exigir o pagamento e não possuía bens suficiente para quitar a

dívida, foi constatado que ele tinha participação em dezenas de sociedades empresariais.

Os procuradores, então, ajuizaram uma ação com a aplicação da teoria da desconsideração inversa da personalidade jurídica, para que fossem decretados indisponíveis não apenas os bens do devedor, mas também de todas as pessoas jurídicas por ele representadas. De acordo com a AGU, essa tese é aplicável quando o sócio utiliza pessoas jurídicas para simular o esvaziamento do seu patrimônio pessoal, e se

esquivar de obrigações impostas, como os débitos junto à autarquia.

Ao analisar o caso, a Justiça Federal do Ceará concordou com os argumentos apresentados pela AGU e determinou a indisponibilidade dos bens das sociedades por considerar que “o devedor figura como responsável por diversas empresas em situação ativa, conforme extrato, fato este que sugere estar o contribuinte se utilizando da personalidade jurídica das referidas sociedades para se esquivar do pagamento das dívidas fiscais”.

## AGU afasta responsabilidade de procuradores por atraso em pagamento de benefício previdenciário em Goiás

A Advocacia-Geral da União (AGU) afastou, na Justiça, a responsabilidade de procuradores federais por atraso na concessão de dois benefícios previdenciário em Goiás. Com o posicionamento os procuradores conseguiram evitar o pagamento indevido de multa de quase R\$ 30 mil pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

A Procuradoria Federal no Estado de Goiás (PF/GO) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto (PFE/INSS) afirmaram que o benefício foi implantado em um prazo razoável, com atraso inferior a 30 dias e que os procuradores não se recusaram a atender à sentença.

Os procuradores informaram que as parcelas atrasadas foram incluídas nos cálculos do benefício a ser pago e que a demora na implantação foi causada pela

carência de funcionários e de recursos materiais da Agência de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS em Goiânia. De acordo com as informações apresentadas pela AGU, o local conta com apenas oito servidores para atender todas as Varas comuns da Justiça Federal, mais de 65 Comarcas da Justiça Estadual e seis Juizados Especiais em Goiás.

As procuradorias argumentaram, ainda, que o valor inicial das multas causaria grave lesão ao INSS, e destacou que a responsabilidade cabe ao ente público, portanto, a penalidade não poderia ser imposta aos procuradores. Segundo as unidades, as multas tinham um valor indevido de R\$50 por dia de atraso.

Ao analisar o caso, a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais em Goiânia

(GO) acolheu os argumentos apresentados pela AGU e determinou a extinção de responsabilidade dos procuradores e a redução dos valores das multas de R\$ 14.700 cada, para R\$ 1000 por ação.

### Juízes visitam setores do INSS

A PF/GO organizou uma visita dos juízes federais do Juizado Especial Federal à Agência de Atendimento de Demandas Judiciais e à Reabilitação Profissional. Eles visitaram as instalações dos dois setores e observaram o atendimento. Para o Procurador-Chefe da PF/GO, Bruno César da Luz Pontes, “o evento foi histórico, porque os magistrados, pela primeira vez, se aproximaram verdadeiramente e viram como é difícil manter e dar vazão ao excesso de demandas”.



# APAFERJ

Rua Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP: 20031-010  
 Centro - Rio de Janeiro - Sede Própria  
 e-mail: diretorio@apaferj.org.br  
 portal: www.apaferj.org.br  
 Tel/Fax: (21)2532-0747 / 2240-2420 / 2524-6729

## DIRETORIA

### PRESIDENTE

José Marcio Araujo de Alemany  
 VICE-PRESIDENTE

Rosemiro Robinson Silva Junior  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO  
 Miguel Carlos Melgaço Paschoal  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO  
 ADJUNTO

Maria Auxiliadora Calixto  
 DIRETOR FINANCEIRO

Fernando Ferreira de Mello  
 DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO  
 Dudley de Barros Barreto Filho  
 DIRETOR JURÍDICO

Hélio Arruda  
 DIRETOR CULTURAL

Carlos Alberto Mambrini  
 DIRETOR DE COMUNICAÇÃO  
 Antonio Carlos Calmon N. da  
 Gama

DIRETOR DE PATRIMÔNIO  
 Rosa Maria Rodrigues Motta  
 DIRETOR SOCIAL  
 Gracemil Antonio dos Santos

2. LUIZ CARLOS DE ARAUJO
3. ALLAM CHERÉM SOARES
4. FERNANDO CARNEIRO
5. EMYGDIO LOPES BEZERRA NETTO
6. EDSON DE PAULA E SILVA
7. SYLVIO MAURICIO FERNANDES
8. TOMAZ JOSÉ DE SOUZA
9. SYLVIO TAVARES FERREIRA
10. MARIA DE LOURDES CALDEIRA
11. MARILIA RUAS
12. NEWTON JANOTE FILHO
13. CELINA DE SOUZA LIRA
14. JOSÉ PIRES DE SÁ

### SUPLENTE:

1. IVONE SÁ CHAVES
2. MARIA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA
3. PETRÔNIO LIMA CORDEIRO
4. ALZIRA MATOS OLIVEIRA DA SILVA
5. GERALDO GOMES DA SILVA

### CONSELHO FISCAL TITULARES:

1. JOSÉ CARLOS DAMAS
  2. EUNICE RUBIM DE MOURA
  3. WALDYR TAVARES FERREIRA
- ### SUPLENTE:
1. JOSÉ RUBENS RAYOL LOPES
  2. MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MEDEIROS
  3. CARLOS CAVALCANTI DE A. RAMOS

### CONSELHO

#### DELIBERATIVO NATOS:

1. WAGNER CALVALCANTI DE ALBUQUERQUE
2. ROSEMIRO ROBINSON SILVA JUNIOR
3. HUGO FERNANDES

#### TITULARES:

1. FRANCISCO PEDALINO COSTA



## ANIVERSARIANTES

maio

- |   |  |
|---|--|
| 01 Ana Maria Cherulli - Funarte                 | 18 Clotildes do Amaral L. G. Leite - Cnen    |
| 02 Joaquim Ribeiro de Souza - M. Faz            | 18 Lucia Carmen T. Gonçalves - Agu           |
| 02 Laurinda Mendes F. de Oliveira - M. Faz      | 18 Senio de Castro Araújo - Susep            |
| 02 Maria Lucia dos S. de Souza - - Agu          | 18 Vanda Valloni - Inmetro                   |
| 03 Luiz Antonio da Costa Nobrega - M. Transp    | 20 Carlos Alberto H. Rodrigues - Agu         |
| 04 Antoinette Lacerda de Oliveira - Agu         | 20 João Henrique Correa Mello - Agu          |
| 04 Luiz Fernando de Medeiros Maia - M. Transp   | 20 Reinaldo Montalvão da C. Nunes - Embratur |
| 04 Maria Lucia Santiago - Inss                  | 21 Maria da Graça Martins Santos - Agu       |
| 04 Marlene Rangel da Silva - Inpi               | 22 Jorge Costa Pires - Inkra                 |
| 04 Zuleika Martins Ribeiro - Inss               | 22 José Silva Leal - Inkra                   |
| 05 Maria Candida F. de M. Nevares - C.P.II      | 22 Marcelo Francisco F. de Castro - Agu      |
| 07 Porfirio José R. Serra de Castro - M. Transp | 22 Vania Palmeira Tamussino - M. Faz         |
| 10 José Renato de A. Fernandes - Ibge           | 23 Anna Maria da Fontoura Xavier - Embratur  |
| 10 Luiz Fernando de O. Soares - Susep           | 24 Celio Englerde Castro - C.P.II            |
| 10 Marlene Campos de B. Cavalcanti - Inss       | 24 Edgard Pinheiro Dias Filho - M. Transp    |
| 10 Mauricio Antonio de M. Filho - Agu           | 24 Malvina Leitão Fischpan - Agu             |
| 10 Sylvio Tavares Ferreira - Mpas               | 25 Anderson Claudino da Silva - Agu          |
| 11 Arnaldo Gomes de Almeida Filho - M. Faz.     | 25 Edson Alves de Oliveira - Inss            |
| 12 Luciene Saldanha A. Ribeiro - Agu            | 26 Antonio Christiano Cavalcanti - M. Transp |
| 13 Ivone Sá Chaves - Inss                       | 27 Maria de Fátima Salles Teixeira - Agu     |
| 13 Maria Luiza Müller do E. Santo - M. Faz      | 28 Gilberto Gancz - Unirio/Agu               |
| 14 Bento Rubens do B. Pimentel - Inss           | 28 Romulo Luiz de Souza - Ufrj               |
| 14 Carlos Alberto P. da Silva - M. Faz          | 29 Eduardo Jayme Esposel - Agu               |
| 15 Adelaide Trancoso de C. Pereira - Agu        | 29 Jacinto De Lucca - M. Transp              |
| 15 Allam Cherém Soares - M. Faz                 | 29 Lúcia Regina Caminha Medawar - Agu        |
| 15 Petrônio Lima Cordeiro - Inss                | 29 Maria Delba dos S. Monteiro - Inss        |
| 16 Maria Soares de Faria - Inss                 | 29 Marília Bodstein Braga - Embratur         |
| 17 Dirce Ribeiro Almeida - Agu                  | 29 Maximino Valeriano da Costa - M. Transp   |
| 17 Hester Birman Gantus - M. Transp             | 29 Vera Mª. Mol de Souza G. Pimentel - Mog   |
| 17 Jory França - Ibge                           | 30 Enoch Barbosa - Inss                      |
| 17 Renato Augusto Diniz Pinheiro - Agu          | 30 Mauro Barcellos Filho - Agu               |
| 17 Suzana França Wentzel - Agu                  | 30 Rodrigo Mascarenhas Monteiro - Ibge       |
|   | 31 Oswaldo Mattos - M. Transp                |

## Jornal da APAFERJ

**Editor Responsável:** Carlos Alberto Pereira de Araújo  
 Reg. Prof.: 16.783

**Corpo Editorial:** Antonio Calmon da Gama, Carlos Alberto Mambrini, Fernando Ferreira de Mello, Miguel Carlos Paschoal, Rosemiro Robinson Silva Junior.

**Supervisão Geral:** José Márcio Araújo de Alemany

**Editoração e Arte:** Jane Fonseca - jane\_fonseca@terra.com.br

**Impressão:** Monitor Mercantil

**Tiragem:** 2.000 exemplares

*Distribuição mensal gratuita.*

*Os artigos assinados*

*são de exclusiva responsabilidade dos autores*

*As matérias contidas neste jornal poderão ser publicadas, desde que citadas as fontes.*

No próximo dia **29 de maio**  
 vamos fazer uma festa para  
 comemorar o seu aniversário

## COMPAREÇA.

Com a sua presença haverá  
 mais alegria e confraternização.

## PEÇO A PALAVRA

## IDIOSSINCRASIA



Rosemiro Robinson S. Junior  
Vice-Presidente



Meus caros e fiéis leitores: é um truismo dizer-se que quando a pessoa envelhece se torna mais crítica, mais cética e mais impaciente, o que varia, obviamente, de indivíduo para indivíduo, porquanto, felizmente, somos todos diferentes, apesar de se buscar a desejável igualdade entre todos os seres que vivem, amam, riem, sofrem e trabalham neste planeta Terra.

Da minha parte, inobstante reconhecer que, algumas vezes, perco a tramontana, procuro controlar as minhas emoções, a fim de não ferir suscetibilidades e sentimentos, mesmo porque entendo que ninguém é responsável pelos meus insucessos, marcas negativas que são amplamente superadas pelos êxitos conquistados, amores que tive e tenho, e amizades que obtive, levando-me a prosseguir, sem descanso e sem medo, na longa e árdua caminhada vital.

Certo dia, conversando com alguns apaferjanos que, renunciando a momentos de lazer e ócio, prestigiam a Casa do Procurador, manifestei a minha aversão por certas expressões que são

corriqueiras na nossa sociedade, principalmente no tocante à perpetração de erros crassos que contaminam e aviltam a Última Flor do Lácio, erros que, inevitavelmente, serão repetidos e permanecerão impunes, menoscabando, sobranceiros, a minha indignação e o meu repúdio.

Sem embargo de outras “pérolas” que me escapam da memória, peço vênia para afirmar que abomino a prática de se tratar “poetisa” por “poeta”, pois, se isso for válido, teríamos mulheres “pintor”, “escultor” e “escritor”, quando, acertadamente, admiramos notáveis pintoras, escultoras e escritoras. Então, por que mulher “poeta” e não “poetisa”?

Desagrada-me, também, a palavra “apenasmente”, que já ouvi reiteradas vezes, quando se sabe que o advérbio é invariável, sem adomos, o que aprendi, na Primavera da Vida, no vetusto Colégio Santo

Antônio, dos Irmãos Maristas, em Natal-RN, com destaque para o saudoso Irmão Aduato, ilustre cearense que, segundo se dizia, falava cerca de vinte línguas e dialetos, ministrando-nos aulas monumentais, especialmente voltadas para a etimologia das palavras, lições que ficaram gravadas, indelévelmente, na minha memória.

Antes que me apodem de xenofobo, quero declarar que admiro, incondicionalmente, o grego, o francês, o espanhol, o árabe, o inglês e outros idiomas que enriquecem a bela língua portuguesa, uma das formosas filhas do latim, cujo ensino foi, lamentavelmente, extirpado dos currículos escolares, posto que, sem sombra de dúvida, é o latim a base sólida e ampla em que se assenta a nossa língua, hodiernamente tão maltratada.

Causa-me espécie,

outrossim, escutar as expressões “de modos que” e “de maneiras que”, em injustificável agressão à magnífica língua portuguesa, tão rica e musical, merecedora de estudos aprofundados e permanentes, a fim de não perdermos a nossa unidade linguística, estabelecida, de modo formidável, pelos colonizadores portugueses, ainda mais por se tratar como *in casu*, de país com dimensões continentais, unidade que, certamente, possibilitou o crescimento e a afirmação do Brasil, que ostenta, hoje, o *status* de potência universalmente respeitada.

É de notar que o meu elenco de aversões é por demais extenso, não cabendo, assim, no espaço que me é destinado, sendo compelido, portanto, a encerrar esta minha manifestação de idiossincrasia, palavra originada do grego, *idiosykrasia*, conforme nos ensina o Michaelis

*Semet  
emissum bolat  
irreparabile  
verbum*  
“A palavra uma  
vez pronunciada  
boa  
irreparável”.

2000, Moderno Dicionário da Língua Portuguesa, editado pela Reader's Digest Brasil Ltda. e pela Cia. Melhoramentos de São Paulo, silencioso e leal amigo que me concede apoio par escrever com clareza e correção, ressaltada a imodéstia.

Sei que, após lerem este texto – desabafo, perguntarão: como está a PEC nº 443/2009? Está na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, inexistindo previsão da data do julgamento. Contudo, preocupado com a lentidão do processo (se bem que a tramitação de uma PEC é usualmente demorada), o Dr. Carlos Alberto Mambrini, combativo Diretor Cultural, esboçou um Memorial, contendo lúcidos e expressivos argumentos que alicerçam a procedência da referida PEC e, em breve tempo, todos tomarão conhecimento do inteiro teor desse instrumento, que, por suas características e seu conteúdo, será a alavanca essencial para atingirmos os nossos justos e relevantes objetivos. ■